PROJETO DE LEI

Nº 2.036/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV558/PGE-2022, E DA OUTRA PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

L E I

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor do investimento (Repasse + Contrapartida + Rendimentos): R$ 585.075,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e nove reais e quarenta centavos), conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610003.1082	AQ. MATERIAL PEDAGÓGICO CV 558/PGE/2022		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.701.0000	584.944,40
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.701.0000	131,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	585.075,40

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado os Recursos do TERMO DE CONVÊNIO Nº 558/PGE/2022, que entre si celebram o Governo do Estado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis, objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - SINAL VERDE, conforme PLANO DE TRABALHO (0030114516), e as especificações que segue:

I – RECURSO DO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por superávit financeiro apurado em 31.12.2023, CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14725-7/BB;

II – RECURSO DA CONTRAPARTIDA APORTADA (MUNICIPIO): R$ R$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), por superávit financeiro apurado em 31.12.2023;

III - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R$ 56.576,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta cinco reais e quarenta centavos), por superávit financeiro apurado em 31.12.2023;

IV – RECURSO DA CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR APORTADA (MUNICIPIO): R$ 131,00 (cento e trinta e um reais), será realizada por Anulação de Dotação, conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.02.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55	0.1.500.1001	131,00
		VALOR DA ANULAÇÃO.		R$	131,00

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2024, Lei nº 1.804, de 26 de dezembro de 2023, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 41, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
ID: AA1.D68, REGINA CELIA SCARPATI(14/02/2024 13:49:59) Palavras:795
Cód. Autenticidade: 1321.7R49.059X.3564.1005 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 558/PGE/2022 E DA OUTRA PROVIDENCIAS”., para análise e posterior votação em plenário.

Recursos de saldo de repasse financeiro oriundo do TERMO DE CONVÊNIO Nº 558/PGE/2022, que entre si celebram o Governo do Estado, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC e o MUNICÍPIO de Alto Alegre dos Parecis, objetivo: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - SINAL VERDE, no valor Global de R$ 528.499,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais), conforme PLANO DE TRABALHO ATUALIZADO E 2º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO atualizado e autorizado em 2024, que especifica as atualizações ocorridas no contrato de repasse, cujo recurso encontra-se em conta desde 2022, o que caractere o SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2023, no valor de R$ 584.944,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), o Convênio encontrava-se suspenso aguardando análise e parecer da Procuradoria Geral do Estado, o que só ocorreu em 2024, e após a análise e parecer ocorreu a contrapartida complementar que já foi depositada, no valor de R$ R$ 131,00 (cento e trinta e um reais) que será realizada por Anulação de Dotação, e todo recurso está a CONTA VINCULADA DO CONTRATO: Agencia nº 4006-1 / Conta nº 14725-7/BB, e se faz necessário inserir no orçamento vigente.

Diante do exposto, se faz necessário inserir no orçamento vigente para dar continuidade aos procedimentos cabíveis para a execução do objeto conveniado. Segue cópia em anexo da documentação referente ao repasse para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **15/02/2024 07:33:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07E3.3733.859R.3353.8753**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AA1.D68** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.036/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **14/02/2024 13:49:59**, contendo 795 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Código de Autenticidade deste Documento: 1321.7R49.059X.3564.1005

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2.*8

ID: AA1.D68, REGINA CELIA SCARPATI(14/02/2024 13:49:59) Palavras:795
Cód. Autenticidade: 1321.7R49.059X.3564.1005 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

MEMORANDO

Nº 30/SEMPOG/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicita autorização para abertura de crédito adicional especial,

Senhor Prefeito,

Ao cumprimenta-lo, sirvo-me do presente para solicitar autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor global de R$ 585.075,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e nove reais e quarenta centavos), proveniente de repasse financeiro de recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 558/PGE-2022, como sague;

CONCEDENTE: o Governo do Estado/Procuradoria Geral do Estado-PGE, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC;

CONVENENTE: o Município de Alto Alegre dos Parecis por intermédio da Secretaria Municipal de Educação;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - SINAL VERDE;

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (Governo do Estado): R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (Município): *R$* 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais)*;*

RECURSO DA CONTRAPARTIDA COMPLEMENTAR APORTADA (MUNICIPIO): R$ 131,00 (cento e trinta e um reais);

VALOR GLOBAL PACTUADO: R$ 528.499,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais);

REPASSE REALIZADO VINCULADO: Agencia: 4006-1/Banco do Brasil/Conta: 14-725-7/ANO:2022;

RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA: R$ 56.576,40 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta cinco reais e quarenta centavos) de aplicação financeira no exercício de 2023, conforme demonstra os extratos bancários.

Informo que a abertura do Crédito Especial no Orçamento de 2024, com inclusão de rubricas nas ações no PPA, LDO e LOA, e alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, no valor global R$ 585.075,40 (quinhentos e oitenta e cinco mil e setenta e nove reais e quarenta centavos), a saber:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func. Prog.	12.3610003.1082	AQ. MATERIAL PEDAGÓGICO CV 558/PGE/2022		
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.2.701.0000	584.944,40
Categ. Econ.	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.701.0000	131,00
		VALOR DO CRÉDITO.	R$	585.075,40

Servirá de cobertura para a abertura do crédito especial no orçamento de 2024, o recurso conforme segue:

a. Por Excesso de Arrecadação referente Recurso referente ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 558/PGE/2022, no valor de R$ 584.994,40 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), por superávit financeiro apurado em 31.12.2023;

b. Por Anulação de Dotação para contrapartida complementar de R$ 131,00 (cento e trinta e um reais), conforme classificação funcional, programática e categoria econômica a seguir:

Especificação			FH	D.R.	Valor R$
ENTIDADE	02.02.00	PODER EXECUTIVO			

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: AA0.B07, FABIANE GRISOSTE DA CRUZ(14/02/2024 12:41:41) Palavras:539
Cód. Autenticidade: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Pag.: 1 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			
FUNC. PROG.	12.3610002.2012	Gestão Administrativa - 5% e 25%			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55	0.1.500.1001	131,00
				VALOR DA ANULAÇÃO.	R$ 131,00

Segue em anexo cópia da documentação necessária para o procedimento cabível, conforme relacionado abaixo;

1-07.11.2022_Termo de Convênio Inicial;
2-31.05.2023_Planilha de Custo Atualizada;
3-12.12.2023_Plano de Trabalho Atualizado;
4-12.12.2023_Termo de Referencia Atualizado;
5-10.01.2024_Autorização Alteração de Valores;
6-10.01.2024_2º Termo Aditivo de Alteração de Valores;
7-31.12.2023_Extratos e Conciliação;
8-22.01.2024_Contrapartida complementar.

No ensejo, solicito que, após ter sido inserido no orçamento vigente, se de ciência a Secretaria responsável para que a mesma possa dar continuidade aos procedimentos que se faz necessário para a execução do objeto.

Limitamos ao exposto.

Atenciosamente.

Fabiane Grisostes da Cruz
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Portaria nº 34/2023_01.02

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **14/02/2024 12:42:39**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1298.4942.8392.W65W.2721**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **14/02/2024 12:41:41**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1268.2241.7412.973V.6418**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AA0.B07** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 30/SEMPOG/2024**

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **14/02/2024 12:41:41**, contendo 539 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12K7.5441.0414.H58E.8747

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 2 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 558/PGE-2022

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da lei complementar no. 733 de 10/10/2013;

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.744.994/0001-40,com sede na Avenida Afonso Pena, 3370, Centro, CEP 76.952-000, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **DENAIR PEDRO DA SILVA,** inscrito no RG 1496615 SESDEC/RO e no CPF/MF sob nº 815.926.712-68, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0030116025/0030116091).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico nº 0029.100185/2022-57, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e subsidiariamente a Portaria Interministerial nº 424/2016, da Instrução Normativa nº 001/2008 da CGE/RO e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.100185/2022-57, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (0030114516), do procedimento administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO - SINAL VERDE

1.2. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONCEDENTE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 528.368,00 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundo de repasse direto do Estado de Rondônia.

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 28.368,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta e oito reais), conforme Declaração de Contrapartida (0030898212), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 3 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 - Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 0.1.12.000000 (0030403743).

3.2. Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso definido no Plano de Trabalho.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE se for verificada alguma das seguintes condições: vedação legal, algum tipo de débito com o Concedente, inexistência de comprovação válida e tempestiva de regularidade fiscal, trabalhista e de regularidade com obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados, ainda que tais fatos sejam anteriores à celebração da avença.

4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.

4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados na caderneta de poupança indicada neste termo. Nesse caso, os rendimentos auferidos devem ser aplicados nos fins do termo de convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas deste Convênio, o CONVENENTE deverá seguir o estabelecido na Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas pertinentes, buscando sempre a otimização das compras e a execução dos serviços, em prestígio a moralidade, impessoalidade, economicidade, qualidade e eficiência, observado os valores, estado e especificações apresentados no Plano de Trabalho e em seus complementos.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

6.1. O instrumento deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, inclusive no Decreto Estadual nº 26.165/2021, sendo vedado:

6.1.1. Aditar este termo com alteração do objeto;

6.1.2. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

6.1.3. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal do Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

6.1.4. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

6.1.5. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;

6.1.6. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

6.1.7. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e, desde que os prazos para pagamento e percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

6.1.8. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas ao atendimento pré-escolar;

6.1.9. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho; e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 4 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

6.1.10. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria.

7. CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

8.1. Para a consecução dos objetivos definidos na Cláusula Primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades determinadas nos artigos 8º e 9º do Decreto nº 26.165/2021, além de outras determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais.

I - O CONCEDENTE

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Aferir a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado no Plano de Trabalho integrante deste instrumento, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados;

d) Dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada a suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público Estadual e a Procuradoria-Geral do Estado.

e) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

f) Somente autorizar o repasse se a Convenente e seus administradores não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;
g) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial;

h) A assinatura desta parceria pressupõe que a Concedente considerou que a Convenente possui pessoal qualificado para sua execução e regular prestação de contas e/ou que se compromete a fornecer capacitação mínima para tanto.

II - O CONVENENTE

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;
k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

9. CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 5 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

9.1. Este Convênio terá sua vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

9.2. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

10.2. Constituem motivos para rescisão do instrumento:

a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

b) a constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;

c) a verificação de qualquer circunstância que enseja a instauração de tomada de contas especial; e

d) a ocorrência da inexecução financeira.

10.3. A rescisão do instrumento, quando resultar em dano ao erário, enseja a necessidade de encaminhamento dos Autos, devidamente instruídos à Procuradoria-Geral do Estado, para fins de ajuizamento da ação de ressarcimento, exceto se houvera devolução dos recursos devidamente corrigidos.

10.4. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento e na legislação aplicável.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESTITUIÇÃO

11.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, nos casos previstos neste instrumento e no Decreto nº 26.165/2021.

11.2. Não havendo qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento à conta única do Tesouro deverá ocorrer sem a incidência dos juros de mora e, sem prejuízo da restituição das receitas obtidas por decorrência das aplicações financeiras realizadas.

11.3. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à Conta Única do Tesouro, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade CONCEDENTE.

11.4. A devolução será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PROPRIEDADE DOS BENS

14.1. A titularidade dos bens adquiridos com repasse financeiro ou dos bens repassados diretamente pelo CONCEDENTE é do CONVENENTE, salvo expressa disposição em contrário e, desde que justificado pelo CONCEDENTE.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

16.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 6 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 01/11/2022, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/11/2022, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Batisti**, **Procurador do Estado**, em 04/11/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MAXWEL MOTA DE ANDRADE**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 07/11/2022, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0033162374** e o código CRC **35911121**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0029.100185/2022-57 SEI nº 0033162374

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 7 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANILHA DE PREÇO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS	UND.	QTDE	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
	PROJETO: Sinal Verde para o Trânsito Seguro. Contendo os seguintes volumes:				
1	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO para o Pré I (04 anos)+ Livro da Família**	Und.	90	R$ 254,00	22.860,00
2	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO para o Pré II (05 anos)+ Livro da Família**	Und.	150	R$ 254,00	38.100,00
	Autoras: GladysMariotto e Evelin Maia. Especificações do Produto: Dimensões: Aluno: 25x30cm Livro, Família: 20x27 Coleção: Sinal Verde para o Transito Seguro Livro Aluno: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 120 grs. Cor 4x4 Livro Família: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4				
3	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 1º ano + Livro da Família**	Und.	170	R$ 254,00	43.180,00
4	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 2º ano + Livro da Família**	Und.	150	R$ 254,00	38.100,00
5	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 3º ano + Livro da Família**	Und.	170	R$ 254,00	43.180,00
6	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 4º ano + Livro da Família**	Und.	140	R$ 254,00	35.560,00
7	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 5º ano + Livro da Família**	Und.	250	R$ 254,00	63.500,00
	Autoras: Gladys Mariotto e Evelin Maia. Especificações: Dimensões: Aluno: 24x24cm Livro, Família: 20x27 Coleção: Sinal Verde para o Transito Seguro Livro Aluno: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 90 grs. Cor 4x4				
8	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 6º ano + Livro da Família**	Und.	180	R$ 254,00	45.720,00
9	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 7º ano + Livro da Família**	Und.	180	R$ 254,00	45.720,00
10	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 8º ano + Livro da Família**	Und.	230	R$ 254,00	58.420,00
11	**Sinal Verde para o Transito Seguro LIVRO/ALUNO 9º ano + Livro da Família**	Und.	190	R$ 254,00	48.260,00
	Autoras: Gladys Mariotto e Evelin Maia. Especificações: Dimensõe: Aluno: 20x27cm Livro Família: 20x27 Coleção: Sinal Verde para o Transito Seguro Livro Aluno: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 90 grs. Cor 4x4 Livro Família: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4				
12	**Sinal Verde para o Transito Seguro MANUAL/PROFESSOR Pré I e Pré II (04 e 05 anos)**	Und.	15	R$ 581,00	8.715,00
	Autoras: Gladys Mariotto e Evelin Maia Especificações do Produto				

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1661.6737.1257.2339.2424 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID. do Doc.: 42B.E6C - 31/05/2023 - 16:37:25 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 1 / 3
Pag.: 8 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

	Dimensões: 20x27cm Coleção: Sinal Verde para o Transito Seguro Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4 Recebe Gratuitamente: DVD vídeo/aulas e bolsa				
13	**Sinal Verde para o Transito Seguro MANUAL/PROFESSOR 1º ao 5º ano**	Und.	49	R$ 581,00	28.469,00
	Autoras: Gladys Mariotto e Evelin Maia Especificações do Produto Dimensões: 20x27cm Coleção: Sinal Verde para o Transito Seguro Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4 Recebe Gratuitamente: DVD vídeo/aulas e bolsa				
14	**Sinal Verde para o Transito Seguro MANUAL/PROFESSOR 6º ao 9º ano**	Und.	15	R$ 581,00	8.715,00
	Autoras: Gladys Mariotto e Evelin Maia Especificações do Produto Dimensões: 20x27cm Coleção: Sinal Verde para o Transito Seguro Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4 Recebe Gratuitamente: DVD vídeo/aulas e bolsa				
	ESPECIFICAÇÃO GERAL DOS MATERIAIS DO PROJETO:				
	O material sobre educação para o trânsito é desenvolvido em linguagem simples e acessível aos professores não especializados. As autoras demonstram nesse material excelente fundamentação teórica a respeito do comportamento ideal de cada indivíduo no trânsito, pensando na segurança e bem-estar de todos, com resultados importantes em termos de responsabilidade social. Logo, contemplando o ensino sobre trânsito seguro nas escolas, o material foi elaborado harmoniosamente entre os saberes acadêmicos, com base na prática de profissionais dessas áreas, e em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores. **TEMAS E OBJETIVOS:** Propostas socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social; Execução de práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem; Uso da convivência e educação no trânsito como elemento da aprendizagem para promover a familiarização da criança com a socialização consciente; Utilização da figura do C35 como mediador do conhecimento, favorecendo a prática de atividades no trânsito.				
				VALOR TOTAL	**528.499,00**
				VALOR A SER CONVENIADO	**500.000,00**
				VALOR DA CONTRAPARTIDA	**28.499,00**

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1661.6737.1257.2339.2424 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 2 / 3 ID. do Doc.: 42B.E6C - 31/05/2023 - 16:37:25 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 9 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
GABINETE DO PREFEITO
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO** em **31/05/2023 às 16:37:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16W3.5K37.3257.958V.3247**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **42B.E6C** - Tipo de Documento: **PLANILHA**.

Elaborado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 , em **31/05/2023 - 16:37:25**

Código de Autenticidade deste Documento: 1661.6737.1257.2339.2424

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 1661.6737.1257.2339.2424 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

PLANO DE TRABALHO 1/3	**ANEXO I**

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis				**CNPJ :** **84.744.994/0001-40**
ENDEREÇO Av. Afonso Pena, 3370, bairro: Centro				
CIDADE Alto Alegre dos Parecis	**UF** RO	**CEP** 76.952-000	**DDD/TELEFONE** (69) 3418-2239	
CONTA CORRENTE	**BANCO** Banco do Brasil	**AGÊNCIA**	**PRAÇA DE PAGAMENTO**	
NOME DO RESPONSÁVEL Denair Pedro da Silva			**CPF:** 815.926.712-68	
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR 146615 SSP/RO	**CARGO** Prefeito		**FUNÇÃO** Chefe do Executivo	**MATRÍCULA** -
ENDEREÇO Linha P 48, km 25 – zona rural				CEP 76.952-000

2. OUTROS PARTICIPANTES

Nome	CNPJ/CPF	E.A
CEP		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO – SINAL VERDE	INÍCIO **ALR**	TÉRMINO **365 dias**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO - SINAL VERDE. O projeto visa atender os alunos do Pré-I e Pré II (educação infantil), 1º ao 5º ano (ensino fundamental I) e 6º ao 9º ano (ensino fundamental II) da rede municipal de ensino de Alto Alegre dos Parecis.

Compreende-se na atualidade que os recursos didáticos devem ser os mais elaborados existentes e de melhor qualidade técnica e pedagógica, tanto às crianças como aos professores e coordenadores. Com isto, entende-se que os brinquedos pedagógicos e livros a serem adquiridos devem ser escolhidos com absoluto rigor, a fim de que possam contribuir com o processo de ensino favorecendo a compreensão de conteúdo específicos, bem como o desenvolvimento de habilidades humanas como memória, atenção, concentração, linguagem e criatividade. Os recursos didáticos adequados podem determinar o desempenho satisfatório em diferentes áreas do conhecimento, independentemente da idade da criança.

Com estratégias e recursos adequados é possível levar os estudantes a estágios cada vez mais avançados de aprendizagem e desenvolvimento, como propõem os escritos do referencial teórico expressos nas elaborações pedagógicas afetas à Psicologia e Educação no trânsito.

Para tanto, as intervenções pedagógicas tendo como referência o recurso pedagógico sinal verde possibilitam as seguintes ações: Realização de composições e procedimentos didáticos para profissionais que atuam com Educação dos estudantes, práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem; Possibilidades de intervenções pedagógicas afetas ao processo na escolarização que maximizem o processo de ensino e aprendizagem; Desenvolvimento do trabalho interdisciplinar dos profissionais que atuam nas Escolas do Município em diferentes áreas do conhecimento, onde destacamos História, Geografia, Arte, Matemática e outras diferentes linguagens; Uso da convivência e educação no trânsito como elemento da aprendizagem para promover a familiarização da criança com a socialização consciente; Oportunizar intervenções pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de habilidades humanas, onde podemos salientar a memória, atenção, concentração, linguagem, espírito solidário e criativo; Aprimoramento de práticas educativas pautadas na socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social;

Dessa forma a aquisição dos itens propostos tem como meta ofertar material educativo à clientela do

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1630.5U07.2561.3388.0362 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 1 / 5 ID. do Doc.: 92C.4C2 - 12/12/2023 - 16:07:56 - ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pag.: 11 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

ensino fundamental, na perspectiva de alavancar a qualidade do ensino no Município de Alto Alegre dos Parecis, mobilizando a comunidade escolar para o uso de recursos que desenvolvam no aluno o movimento psicomotor, estímulo à criatividade e à imaginação, desenvolvimento da concentração e da percepção de cores e formas bem como tornando o ambiente escolar mais agradável.

Metas gerais:

Beneficiar os estudantes da rede municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

Metas quantitativas:

Atender 1.900 estudantes, 79 professores e família.

Metas qualitativas:

- Ofertar material educativo sinal verde, na perspectiva que aprender estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social, permite a socialização e o aperfeiçoamento da coordenação motora.
- Desenvolver a convivência e educação no trânsito como elemento da aprendizagem para promover a familiarização da criança com a socialização consciente; desenvolvendo também a socialização dos alunos desde pequenos e a instigação imaginária.
- As atividades e vivências lúdicas contribuem para a realização de intervenções pedagógicas às diferentes linguagens, e, portanto, são capazes de favorecer o desenvolvimento lógico matemático e linguístico de escolares de diferentes idades. O desafio é incorporar as necessidades, interesses e potencialidades das crianças, com respeito aos padrões e valores da cultura e da sociedade em que elas se encontram, e ao mesmo tempo ampliar permanentemente as fronteiras de seu universo, de sua realidade imediata em favor de uma educação criadora e criativa para todos, ou seja, uma educação de excelência.

Período de Execução:

O projeto é por tempo determinado por ser tratar de um convênio de coleção de sinal verde que serão utilizados com alunos da rede municipal.

Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado da aquisição:

O projeto Aquisição de material pedagógico - sinal verde *atende* às expectativas e necessidades do Município, pois tem como um de seus objetivos específicos a mobilização de alunos e professores para, juntos, construírem para um melhor desenvolvimento de habilidades humanas como memória, atenção, concentração, linguagem e criatividade, contribuindo também para o processo de alfabetização e letramento proporcionando ações de construção compartilhada, significativa e, acima de tudo, prazerosa. Espera-se dessa aquisição incorporar as necessidades, interesses e potencialidades das crianças, com respeito aos padrões e valores da cultura e da sociedade onde elas se encontram, e ao mesmo tempo ampliar permanentemente as fronteiras do seu universo, da sua realidade imediata, em favor de uma educação criadora e criativa para todos, ou seja, uma educação de excelência.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1630.5U07.2561.3388.0362 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 2 / 5 ID. do Doc.: 92C.4C2 - 12/12/2023 - 16:07:56 - ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pag.: 12 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO 2/3	ANEXO I

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (metas, etapa ou fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID	QTD	INÍCIO	TÉRMINO
I	1	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO para o Pré I (04 anos) + Livro da Família	Und.	90	ALR	365 dias/ALR
	2	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO para o Pré II (05 anos) + Livro da Família	Und.	150	ALR	365 dias/ALR
	3	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 1º ano + Livro da Família	Und.	170	ALR	365 dias/ALR
	4	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 2º ano + Livro da Família	Und.	150	ALR	365 dias/ALR
	5	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 3º ano + Livro da Família	Und.	170	ALR	365 dias/ALR
	6	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 4º ano + Livro da Família	Und.	140	ALR	365 dias/ALR
	7	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 5º ano + Livro da Família	Und.	250	ALR	365 dias/ALR
	8	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 6º ano + Livro da Família	Und.	180	ALR	365 dias/ALR
	9	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 7º ano + Livro da Família	Und.	180	ALR	365 dias/ALR
	10	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 8º ano + Livro da Família	Und.	230	ALR	365 dias/ALR
	11	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 9º ano + Livro da Família	Und.	190	ALR	365 dias/ALR
	12	Sinal Verde para o Trânsito Seguro MANUAL/PROFESSOR Pré I e Pré II (04 e 05 anos)	Und.	15	ALR	365 dias/ALR
	13	Sinal Verde para o Trânsito Seguro MANUAL/PROFESSOR 1º ao 5º ano	Und.	49	ALR	365 dias/ALR
	14	Sinal Verde para o Trânsito Seguro MANUAL/PROFESSOR 6º ao 9º ano (planilha do material anexo).	Und.	15	ALR	365 dias/ALR

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.3.40.41	Auxílios/ transferência a municípios	528.499,00	500.000,00	28.499,00
TOTAL GERAL		**528.499,00**	**500.000,00**	**28.499,00**

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1630.5U07.2561.3388.0362 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 92C.4C2 - 12/12/2023 - 16:07:56 - ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pag.: 13 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PLANO DE TRABALHO 3/3	ANEXO I

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

AÇÃO	PARCELA ÚNICA									
01	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R$ 500.000,00									
TOTAL	R$ 500.000,00									

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	PARCELA ÚNICA									
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R$ 28.499,00									
TOTAL	R$ 28.499,00									

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis**, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de Maio de 2023.
Local e data.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

8. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e Data

_____
Concedente

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1630.5U07.2561.3388.0362 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID. do Doc.: 92C.4C2 - 12/12/2023 - 16:07:56 - ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pag.: 14 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pag.: 14 / 15

Assinaturas do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/12/2023 16:21:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16Z4.2W21.1137.H37V.2728**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 em **12/12/2023 16:07:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1698.8607.056K.X248.1108**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **92C.4C2** - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**.

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **12/12/2023 - 16:07:56**

Código de Autenticidade deste Documento: 1630.5U07.2561.3388.0362

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1630.5U07.2561.3388.0362 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 5 / 5 ID. do Doc.: 92C.4C2 - 12/12/2023 - 16:07:56 - ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7
Pag.: 15 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1. INTRODUÇÃO
Tem por objetivo este projeto expor as necessidades à celebração do convênio para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO - SINAL VERDE,** para atender as escolas da rede municipal de ensino**.**

2. OBJETO
O presente termo tem por objeto conveniar aquisição de material pedagógico - sinal verde, conforme especificações neste Termo.

3. OBJETIVO DA AQUISIÇÃO
O referido material será adquirido para atender os estudantes da rede municipal de ensino, sendo do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, com o objetivo de oferecer um material de excelência e qualidade aos alunos beneficiários para contribuir no desenvolvimento de habilidades humanas.

4. PÚBLICO ALVO BENEFICIADO
Aproximadamente 1.900 alunos, 79 professores e famílias, onde os estudantes estão distribuídos nas escolas municipais do Pré 1 ao 9º ano do Ensino Fundamental.

5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA
O projeto atenderá as escolas da rede municipal de ensino, direta e indiretamente.

6. METAS
Metas gerais:
Beneficiar os estudantes da rede municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO

Metas quantitativas:
Atender 1.900 estudantes, 79 professores e família.

Metas qualitativas:
- Ofertar material educativo sinal verde, na perspectiva que aprender estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social, permite a socialização e o aperfeiçoamento da coordenação motora.
- Desenvolver a convivência e educação no trânsito como elemento da aprendizagem para promover a familiarização da criança com a socialização consciente; desenvolvendo também a socialização dos alunos desde pequenos e a instigação imaginária.
- As atividades e vivências lúdicas contribuem para a realização de intervenções pedagógicas às diferentes linguagens, e, portanto, são capazes de favorecer o desenvolvimento lógico matemático e linguístico de escolares de diferentes idades. O desafio é incorporar as necessidades, interesses e potencialidades das crianças, com respeito aos padrões e valores da cultura e da sociedade em que elas se encontram, e ao mesmo tempo ampliar permanentemente as fronteiras de seu universo, de sua realidade imediata em favor de uma educação criadora e criativa para todos, ou seja, uma educação de excelência.

c) Período de Execução:
O projeto é por tempo determinado por ser tratar de um convênio de coleção de sinal verde que serão utilizados com alunos da rede municipal.

d) Benefícios diretos e indiretos esperados com o resultado da aquisição:
O projeto Aquisição de material pedagógico - sinal verde *atende* às expectativas e necessidades do Município, pois tem como um de seus objetivos específicos a mobilização de alunos e professores para juntos, construírem para um melhor desenvolvimento de habilidades humanas como memória, atenção, concentração, linguagem e criatividade, contribuindo também para o processo de alfabetização e

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1622.6A09.7356.E858.4066 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 1 / 5 ID. do Doc.: 92C.587 - 12/12/2023 - 16:09:35 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 16 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

letramento proporcionando ações de construção compartilhada, significativa e, acima de tudo, prazerosa. Espera-se dessa aquisição incorporar as necessidades, interesses e potencialidades das crianças, com respeito aos padrões e valores da cultura e da sociedade onde elas se encontram, e ao mesmo tempo ampliar permanentemente as fronteiras do seu universo, da sua realidade imediata, em favor de uma educação criadora e criativa para todos, ou seja, uma educação de excelência.

7. RESULTADOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

O propósito é desenvolver habilidades da criança para realizar atividades pedagógicas no intuito de aprimorar a coordenação motora, raciocínio, atenção, memorização, e criatividade, sem contar que esse material proporciona atividades prazerosas, envolvendo o aluno no brincar associado com o aprender. O professor pode trabalhar as concepções teóricas articuladas com a prática do ensino, estimulando o educador a refletir e a vivenciar as teorias em seu cotidiano. Esse recurso é capaz de colocar a criança frente as suas vivências e explorar seu universo criativo, cognitivo e intelectual, ampliando sua visão de mundo através das formas e cores, bem como diferentes linguagens. Com essa ferramenta didática em sala de aula, o professor pode ajudar o aluno a experimentar outras maneiras de aprendizagem potencializando cada vez mais as crianças e motivando o desejo de estar na escola, pois sabe que é ofertado metodologias diferentes e com grandes impactos na vida social e mental desse indivíduo.

8. JUSTIFICATIVA

Compreende-se na atualidade que os recursos didáticos devem ser os mais elaborados existentes e de melhor qualidade técnica e pedagógica, tanto às crianças como aos professores e coordenadores. Com isto, entende-se que os brinquedos pedagógicos e livros a serem adquiridos devem ser escolhidos com absoluto rigor, a fim de que possam contribuir com o processo de ensino favorecendo a compreensão de conteúdo específicos, bem como o desenvolvimento de habilidades humanas como memória, atenção, concentração, linguagem e criatividade. Os recursos didáticos adequados podem determinar o desempenho satisfatório em diferentes áreas do conhecimento, independentemente da idade da criança.

Com estratégias e recursos adequados é possível levar os estudantes a estágios cada vez mais avançados de aprendizagem e desenvolvimento, como propõem os escritos do referencial teórico expressos nas elaborações pedagógicas afetas à Psicologia e Educação no trânsito.

Para tanto, as intervenções pedagógicas tendo como referência o recurso pedagógico sinal verde possibilitam as seguintes ações: Realização de composições e procedimentos didáticos para profissionais que atuam com Educação dos estudantes, práticas pedagógicas coletivas e previamente planejadas, para o melhor desenvolvimento da aprendizagem; Possibilidades de intervenções pedagógicas afetas ao processo na escolarização que maximizem o processo de ensino e aprendizagem; Desenvolvimento do trabalho interdisciplinar dos profissionais que atuam nas Escolas do Município em diferentes áreas do conhecimento, onde destacamos História, Geografia, Arte, Matemática e outras diferentes linguagens; Uso da convivência e educação no trânsito como elemento da aprendizagem para promover a familiarização da criança com a socialização consciente; Oportunizar intervenções pedagógicas voltadas ao desenvolvimento de habilidades humanas, onde podemos salientar a memória, atenção, concentração, linguagem, espírito solidário e criativo; Aprimoramento de práticas educativas pautadas na socializadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e comportamento pró-social;

Dessa forma a aquisição dos itens propostos tem como meta ofertar material educativo à clientela do ensino fundamental, na perspectiva de alavancar a qualidade do ensino no Município de Alto Alegre dos Parecis, mobilizando a comunidade escolar para o uso de recursos que desenvolvam no aluno o movimento psicomotor, estímulo à criatividade e à imaginação, desenvolvimento da concentração e da percepção de cores e formas bem como tornando o ambiente escolar mais agradável.

9. LOCAL DE ENTREGA

O recebimento será efetuado após a aprovação deste projeto/plano de trabalho pelo setor de almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis que terá o prazo de 15 (quinze) dias para atestar as perfeitas condições do material, para proceder à aceitação, mediante elaboração de termo circunstanciado de recebimento.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1622.6A09.7356.E858.4066 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 2 / 5 ID. do Doc.: 92C.587 - 12/12/2023 - 16:09:35 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 17 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

10. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

10.1. Recebidos os materiais nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade com as especificações solicitadas, proceder-se-á a sua substituição imediata, após a comunicação da irregularidade pelo órgão;

10.2. Os materiais que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de comunicação feita pelo setor de patrimônio/almoxarifado.

10.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Termo, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

- **MATERIAL DE CONSUMO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT	V.UNIT	V.TOTAL
1	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO para o Pré I (04 anos) + Livro da Família	Und.	90	254,00	22.860,00
2	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO para o Pré II (05 anos) + Livro da Família	Und.	150	254,00	38.100,00
3	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 1º ano + Livro da Família	Und.	170	254,00	43.180,00
4	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 2º ano + Livro da Família	Und.	150	254,00	38.100,00
5	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 3º ano + Livro da Família	Und.	170	254,00	43.180,00
6	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 4º ano + Livro da Família	Und.	140	254,00	35.560,00
7	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 5º ano + Livro da Família	Und.	250	254,00	63.500,00
8	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 6º ano + Livro da Família	Und.	180	254,00	45.720,00
9	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 7º ano + Livro da Família	Und.	180	254,00	45.720,00
10	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 8º ano + Livro da Família	Und.	230	254,00	58.420,00
11	Sinal Verde para o Trânsito Seguro LIVRO/ALUNO 9º ano + Livro da Família	Und.	190	254,00	48.260,00
12	Sinal Verde para o Trânsito Seguro MANUAL/PROFESSOR Pré I e Pré II (04 e 05 anos)	Und.	15	581,00	8.715,00
13	Sinal Verde para o Trânsito Seguro MANUAL/PROFESSOR 1º ao 5º ano	Und.	49	581,00	28.469,00
14	Sinal Verde para o Trânsito Seguro MANUAL/PROFESSOR 6º ao 9º ano (planilha do material anexo).	Und.	15	581,00	8.715,00

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Esse Projeto aquisição de material pedagógico - sinal verde será desenvolvido das escolas infantis do Município de Alto Alegre dos Parecis, por meio das disciplinas de Língua Portuguesa, Artes e Educação Física, especificamente com enfoque em atividades práticas e lúdicas, e também por meio de trabalhos extraclasse. O desenvolvimento do Projeto consiste em 03 (três) Etapas distintas e sequenciais.

1ª Etapa, se refere a organização do projeto e distribuição de tarefas aos professores que trabalham esse tema na Escola, e contará com o envolvimento de todos os demais servidores da unidade escolar

2ª Etapa, quando a Música, sinalização e atitude saudável será trabalhada em todas as turmas da escola. Essas duas primeiras etapas servirão de encaminhamento para a realização do Projeto. Haverá seleção das letras das músicas através do interesse dos grupos de alunos, conforme aquisição do material didático, e com enfoque nos temas adquiridos: musicando, atitude saudável e sinal verde.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1622.6A09.7356.E858.4066 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 3 / 5 ID. do Doc.: 92C.587 - 12/12/2023 - 16:09:35 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 18 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

3ª Etapa que será a apresentação do projeto em si com a apresentação das músicas trabalhadas pelos alunos.

12. PAGAMENTO

Efetuar o pagamento, mediante ordem bancária - ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, em moeda corrente, até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Fatura/Nota Fiscal, devidamente acompanhada das requisições atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência/Projeto Básico para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo e ser atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.

Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

13.LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição dos itens abaixo serão cobertas com recursos do orçamento próprio vigente correndo por conta da seguinte programação orçamentária:
Convênio AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO-SINAL VERDE.
Valor a ser conveniado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Contrapartida: R$ 28.499,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)
Total: R$ 528.499,00 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Alto Alegre dos Parecis, 26 de Maio de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Cod. de Autenticidade do Doc.: 1622.6A09.7356.E858.4066 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
Pag.: 4 / 5 ID. do Doc.: 92C.587 - 12/12/2023 - 16:09:35 - ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8
Pag.: 19 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - CEP: 76.952-000 - CNPJ: 84.744.994/0001-40
Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255 - E-mail: conveniosaltoalegre@gmail.com

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **12/12/2023 16:21:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **16U8.7E21.013R.4629.5867**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **92C.587** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA**.

Elaborado por **FABIANE GRISOSTE DA CRUZ**, **CPF:** 994.62*.**2-*7 , em **12/12/2023 - 16:09:35**

Código de Autenticidade deste Documento: 16Z2.6A09.7356.E858.4066

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 16Z2.6A09.7356.E858.4066 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

AUTORIZAÇÃO

Conforme preconiza o Decreto Estadual n° 26.165/2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, prevê a possibilidade de alteração do Convênio nos seguintes termos:

> **Art. 20. O instrumento poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, vedada a alteração do objeto aprovado.**
>
> **§ 1° A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo concedente, que emitirá parecer técnico nos moldes previstos neste Decreto, observados os regramentos jurídicos e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.**

Ademais, a Lei n° 8.666/93, que funciona como norma complementar também prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos em sentido genérico, aplicado subsidiariamente ao caso, bem como obriga que os Contratados/Conveniados permaneçam regulares durante toda a vigência do instrumento jurídico formalizado.

Desta forma foi encaminhado o Despacho SEDUC-CCTE 0044946829, onde foi solicitado aditivo de ajuste ao Convênio nº 558/PGE-2022, conforme exposto no Ofício 344 Adequação do Plano de Trabalho (0044671893) e Plano de Trabalho Ajustado (0044671814), em atendimento ao solicitado pelo Sr. Denair Pedro da Silva, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis -RO.

Verifica-se que as autos já foram objeto de análise conforme Parecer nº 12/2024/PGE-SEDUC (0044924038), ocasião na qual se opinou pela **possibilidade jurídica** da supressão de metas do Termo de Convênio nº 558/PGE-2022, conforme *in verbis:*

> Diante do exposto, esta Procuradoria Geral do Estado manifesta-se pela **possibilidade jurídica** da supressão de metas do Termo de Convênio nº 558/PGE-2022 (0033162374), **desde que haja a devida autorização da gestora da pasta, bem como que sejam juntadas aos autos as certidões de regularidade fiscal e do trabalho, de acordo com o item 24 deste Parecer.**
>
> Após sanadas as pendências, retornem os autos para prosseguimento do feito.

Por outro lado verifica-se que no Despacho PGE-SEDUC 0044996322, no que se refere aos documentos anteriormente solicitados, verifica-se que os documentos foram sanados conforme ID's: Certidão TRABALHISTA (0044946471); Certidão FEDERAL (0044950274); Certidão TCE (0044950122); Certidão CRP (0044952574); Certidão PRECATÓRIO (0044952485); Certidão MUNICIPAL (0044952415), e a presente Autorização 0044991400, respectivamente.

Após todo o exposto, AUTORIZO na forma da Lei, a solicitação de elaboração do 2º Termo Aditivo visando à adequação dos valores repassados e consequente redução de metas do Termo de Convênio nº 558/PGE-2022 (0033162374) com MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, que tem por objeto a aquisição de material pedagógico - Sinal Verde, conforme exposto no Ofício 344 Adequação do Plano de Trabalho (0044671893) e Plano de Trabalho Ajustado (0044671814), em atendimento ao solicitado pelo Sr. Denair Pedro da Silva, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis -RO e conforme ainda Despacho PGE-SEDUC 0044996322.

Nesse sentido é pertinente ainda frisar que o município deve estar atento quanto aos prazos e tem o dever de cumprir as obrigações a ele repassadas, sob pena de rescisão do convênio e devolução imediata do recurso repassado.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 21 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, **Secretário(a)**, em 10/01/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044991400** e o código CRC **E7DCEF79**.

Referência: Caso responda este(a) Autorização, indicar expressamente o Processo nº 0029.100185/2022-57 SEI nº 0044991400

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 22 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 558/PGE-2022, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO.

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, inscrita no CPF nº ***.246.038-** e/ou **DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**, inscrita no CPF nº ***.140.697-**, Secretária Adjunta, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de Outubro de 2013.

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 84.744.994/0001-40, situada na Avenida Afonso Pena, 3370 - Centro, CEP 76.952-000, Alto Alegre dos Parecis/RO, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº ***.926.712-**, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0030116091).

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 344/SEMPOG/2023 (0044671893), Autorização (0044991400), Despacho SEDUC-CCTE (0044672133), Parecer nº 12/2024/PGE-SEDUC (0044924038), Despacho PGE-SEDUC (0044996322), e o que mais consta no processo administrativo nº 0029.100185/2022-57, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica autorizada a supressão de metas e a adequação dos valores repassados, conforme Planilha de Preços (0044671860), Plano de Trabalho (0044671814), Termo de Referência (0044672048) e Declaração Complementar de Contrapartida (0044672128).

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a Cláusula Segunda do Termo de Convênio nº 558/PGE-2022 (0033162374), passando a constar:

> **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**
>
> 2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 528.499,00 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais)**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.
>
> 2.2. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundo de repasse direto do Estado de Rondônia.
>
> 2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de R$ 28.499,00 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais) (0030898212/0044672128), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 23 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Documento assinado eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 10/01/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0044998340** e o código CRC **D0F0939F**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0029.100185/2022-57 SEI nº 0044998340

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 24 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

☐ Visualizar Pix agrupados

GOVERNO

Extrato conta corrente

G3310811059111851
08/01/2024 11:15:34

Cliente

Agência	4006-1
Conta	14725-7
Período solicitado	12 / 2023

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 25 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334081134053553018
08/01/2024 11:43:57

Cliente

Agência	4006-1
Conta	14725-7 MATERIAL PEDAG AL PARECIS
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2023

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2023	SALDO ANTERIOR	580.958,98			478.344,474153		
29/12/2023	SALDO ATUAL	584.944,40			478.344,474153		478.344,474153

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	580.958,98
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.985,42
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.985,42
SALDO ATUAL =	584.944,40

Valor da Cota

30/11/2023	1,214520101
29/12/2023	1,222851789

Rentabilidade

No mês	0,6860
No ano	10,1715
Últimos 12 meses	10,1715

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 26 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Data: 05/02/2024 08:39:23
Usuário: / 022.***.***-09
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Conciliação Bancária de 31/12/2023

Código do Banco :1275 - AQ. MATERIAL PEDAGOGICO CV Nº 558/PGE-2022
Número do Banco :001
Código Agência :04006-1
Número da Conta :14725 - 7

SALDO CONFORME CONTABILIDADE EM 31/12/2023	**584.944,40**

(-) DEPÓSITOS LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ RETIRADAS LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Cheque	Documento	Valor
TOTAL				0,00

+ DEPÓSITOS NÃO LANÇADOS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

(-) RETIRADAS NÃO LANÇADAS NA CONTABILIDADE

Data	Código do Lanç.	Descrição	Documento	Valor
TOTAL				0,00

SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO	**584.944,40**

ALTO ALEGRE DOS PARECIS, 31 de Dezembro de 2023

DENAIR PEDRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	DANIELE PEREIRA BRANDÃO PORT. 051/2020 TESOUREIRA	LUCIELE COSTA CANDIDO DA SILVA PORT. 127/2023 SEC. FINANÇAS

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 27 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

GOVERNO

Emissão de comprovantes

G3380509415070731
05/02/2024 09:49:15

```
22/01/2024    -  BANCO  DO  BRASIL  -   09:18:05
400604006          SEGUNDA VIA              0001
          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE A
AGENCIA: 4006-1          CONTA:         15.325-7
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                 22/01/2024
NR. DOCUMENTO                554.006.000.014.725
VALOR TOTAL                              131,00
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MATERIAL PEDAG AL PARECIS
AGENCIA: 4006-1          CONTA:         14.725-7
NR. DOCUMENTO                554.006.000.015.325
================================================
NR.AUTENTICACAO            4.746.570.E4C.20F.079
```

Transação efetuada com sucesso por: JE864591 DANIELE PEREIRA BRANDAO.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 12K7.5441.0414.H58E.8747 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pag.: 28 / 28
ID. do Doc.: AA0.B07 - 14/02/2024 12:41:41 ASSINADO POR(2): CPF:815.92*.**2-*8 CPF:994.62*.**2-*7

OFÍCIO

Nº 28/SEMPOG - DPLO/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 14 de fevereiro de 2024.

Ao Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº. 2.036/2024

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REF. CV 558/PGE/2022 E DA OUTRA PROVIDENCIAS "., matéria orçamentária, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, na oportunidade solicito a realização de Sessão Extraordinária, tendo em vista o Período do Recesso Legislativo, e que o projeto em epigrafe trata-se de recurso de Contrato de Repasse a licitar, a urgência em inserir no orçamento vigente para realizar o processo licitatório, e sua execução e posterior prestação de contas, portanto, se faz necessária a apreciação e análise, e achado conforme posterior votação em REGIME DE URGÊNCIA, URGENTISSIMA desta Colenda Casa de Lei, para que possamos realizar os procedimentos cabíveis para a execução do objeto pactuado entre os entes.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **15/02/2024 07:33:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **07R1.8R33.7594.Z78R.4683**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **AA1.DEC** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 28/SEMPOG - DPLO/2024**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, **CPF:** 022.76*.**7-*9 , em **14/02/2024 13:53:29**, contendo 193 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13K6.5W53.429W.A627.6483

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8